



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 116/2020
Processo nº 1641/2020**

**Aquisição de piso modular esportivo indoor
para o Ginásio Cláudio de Oliveira Mendes**

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	
Data:	03/11/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Reinaldo de Oliveira Mendes conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Piso esportivo modular INDOOR: Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.	M ²	706

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O projeto tem como objetivo a aquisição de piso modular esportivo, para que a mesma seja instalada no Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, substituindo a quadra fixa que se encontra no local, visto que a mesma se encontra em condições precárias e assim oferecer grandes riscos de acidentes aos atletas que utilizam a mesma, consequências do próprio suor e da chuva que caem sobre quadra. Com isso, espera-se fortalecer ainda mais a segurança na prática esportiva, na medida em que darão aos usuários melhores condições de atuarem e participarem das diversas modalidades esportivas desenvolvidas por esse município, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social. Além disso, a quadra é usada pelas escolinhas de futsal do município, assim promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio afetivo de crianças e dos jovens com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

maior segurança. A melhoria na quadra também, visa motivar ainda mais, aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na cidade. Pois, há regiões em nosso município que carecem de espaços para a prática de esportes específicos. Proporcionar as crianças e adolescentes do município, acesso a prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na Sede do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, localizado na Rua Campo Grande, nº44, Avencal, Piên/PR

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	ATO DE DESIGNAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO RÓCIO MARTINS/ CARLA DE FÁTIMA R. MENDES	PORTARIA Nº 767/2020

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a esta requisição as indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Carla de Fátima R. Mendes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras:

Protocolo nº 1641/20

Data 03/11/20

Responsável: Bey



005

TOWER PLAST LTDA**ORÇAMENTO – PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR**

DATA: 13/10/2020 Nº: 6788-2020

ORÇAMENTO

Para fornecimento de
PlastSport® - Piso Modular Esportivo Indoor

Piso para Uma Quadra Indoor**706 M² de Piso a R\$ 137,00****Preço Total.....R\$ 96.722,00**

Obs.: O valor do m² contempla o Piso Modular Esportivo Indoor, manta 3mm em PEBD, instalação e demarcações. A Plastprime não se responsabiliza pela condição do piso atual, que deve estar limpo e nivelado para instalação.

CONDIÇÕES COMERCIAIS**Prazo de pagamento:** Conforme análise de crédito**Parcelas:** -----**Forma de pagamento:** Conforme análise de crédito**Prazo de entrega:** Até 30 dias após assinatura e reconhecimento do contrato**Frete:** À combinar**Validade da proposta:** 30 dias**Banco Sicoob (756) | Agência: 4368 | C/C: 3891-1****TOWER PLAST LTDA | CNPJ: 01.371.166/0001-87****CADASTRO DO CLIENTE**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CNPJ/CPF:

Endereço:

CEP: Bairro: Cidade:

E-mail:

Tel.:

Autorizado por: RG/CPF:

Assinatura: Data do aceite:

CONSULTOR COMERCIAL

Nome: Luciene Lima Telefone: (41) 9 9223-0119

E-mail: comercial08@plastprime.com

Assinatura: Data do pedido:



BIANCA RICACHESKI RAUBER

106

Rua 228, Nº 185, Sala 04, Bairro Meia Praia, Itapema/SC - CEP: 88.220-000

CNPJ: 28.584.842/0002-38

I.E: 26.036.588-2

E-MAIL: myr.representacoes@gmail.com

Fone: 51-98012-3957

PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR

ORÇAMENTO:

Prefeitura Municipal de Piên
Departamento de Esportes

Quadra de Piso Modular Esportivo Indoor

Tamanho: 706 m2

Piso instalado e montado e demarcado no local

A quadra ou local deve estar nivelada e preparada para receber o Piso Modular

Frete Cif

Preço do m2: 138,00

Valor Total do Orçamento	R\$ 97.428,00
--------------------------	---------------

Orçamento válido por 30 dias.

ITAPEMA, 14 DE OUTUBRO DE 2010.

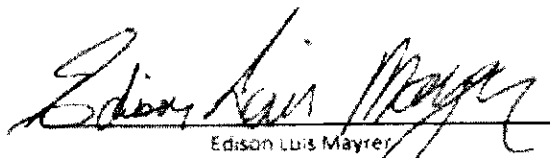
Bianca Ricacheski Rauber ME

CNPJ: 28.584.842/0002-38

Rua: 228, Nº185 - Sala 04

Meia Praia - Itapema

Fone: (51) 3226-6839


Edison Luis Mayrer
RG. 2104380205 / CPF: 021.464.530-44



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul 007

ORÇAMENTO

PISO PARA QUADRA ESPORTIVA

À:

Prefeitura Municipal de Pien – PR
Departamento de Esportes

Orçamento

1(uma) Quadra de Piso Modular Esportivo Indoor, no tamanho de 706 m2. Piso instalado e montado na quadra indicada em Pien – PR, com todas as despesas já inclusas no valor, inclusive transporte.

Este orçamento não contempla remoção de piso já existente na quadra.

A quadra já deve estar nivelada e plana pronta para receber o Piso Modular.

Assinatura

UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR TOTAL
M2	706	132,50	93.545,00

Valor Total do Orçamento.....R\$ 93.545,00

Orçamento valido por 30 dias.

SÃO BENTO DO SUL, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ Nº 35.436.095/0001-75



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
2. Objeto: **Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 95.874,80 (Noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391600

Contas: 2660/2690

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário
(☐) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs:

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

03/11/20

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento:

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

03/11/20

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

JOÃO OSMAR MENDES

03/11/20



7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☒ Pregão Eletrônico
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a **Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Cláudio de Oliveira Mendes**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

03/11/2011

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer o cargo de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-30
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI PRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUBROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e I
Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2011.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.034.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

PROCESSO Nº 1641/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

(11)

OBJETO: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 17 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de novembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020.


CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. PREÂMBULO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 17 de novembro de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Cláudio de Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Oliveira Mendes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

013

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391600

Contas: 2660/2690

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

014

Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

016

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não ter direito ao desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

017

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **08:00 horas do dia 17 de novembro de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120

11.1. A partir das **08:01 horas do dia 17 de novembro de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:00 horas do dia 17 de novembro de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de



Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

095

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para fornecimento dos produtos pertinentes (s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento; O atestado deverá conter nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); local e data da emissão, nome e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.



14.3.1. No caso da empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.3.2 O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a emissão da nota de empenho, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, via e-mail ou na Plataforma, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete, deslocamento e materiais e equipamentos para instalação**, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

029

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.



20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o processo;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do processo;

20.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO

24.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

24.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O item objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na Sede do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, localizado na Rua Campo Grande, nº 44, Avencal, Piên/PR.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se o bem fornecido não estiver em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DO ACRÉSCIMO

27.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

27.2 O Contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

27.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

27.3. O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

27.3.1 As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

28.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



28.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

28.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

28.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

28.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

28.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

28.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Contrato

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020


CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Reinaldo de Oliveira Mendes conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	<u>Piso esportivo modular INDOOR:</u> Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.	M²	706	R\$ 135,80	R\$ 95.874,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, A MARCA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS: O item objeto deste PREGÃO deverão ser entregue em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na Sede do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, localizado na Rua Campo Grande, nº44, Avencal, Piên/PR.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV. IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	ATO DE DESIGNAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO MARTINS/ CARLA DE FÁTIMA R. MENDES	PORTARIA Nº 767/2020

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O projeto tem como objetivo a aquisição de piso modular esportivo, para que a mesma seja instalada no Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, substituindo a quadra fixa que se encontra no local, visto que a mesma se encontra em condições precárias e assim oferecer grandes riscos de acidentes aos atletas que utilizam a mesma, consequências do próprio suor e da chuva que caem sobre quadra. Com isso, espera-se fortalecer ainda mais a segurança na pratica esportiva, na medida em que darão aos usuários melhores condições de atuarem e participarem das diversas modalidades esportivas desenvolvidas por este município, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social. Além disso, a quadra é usada pelas escolinhas de futsal do município, assim promover a pratica esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio afetivo de crianças e dos jovens com maior segurança. A melhoria na quadra também, visa motivar ainda mais, aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na cidade. Pois, há regiões em nosso município que carecem de espaços para a pratica de esportes específicos. Proporcionar as crianças e adolescentes do município, acesso a pratica de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

044

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro , pessoa jurídica de direito , inscrita no CNPJ sob nº , Inscrição Estadual nº , Inscrição Municipal nº , estabelecida à , neste ato representado pelo Sr. , inscrito no CPF sob nº , doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 116/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Reinaldo de Oliveira Mendes conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Piso esportivo modular INDOOR: Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá	706M ²			



através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.				
---	--	--	--	--

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O item objeto deste PREGÃO deverão ser entregue/montado na Sede do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, localizado na Rua Campo Grande, nº44, Avencal, Piên/PR.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega/montagem dos itens será em até 20 (vinte) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391600

Contas: 2660/2690

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.



DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA



a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração



Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 116/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

Piên/PR, de de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO _____

ap. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

957

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1641/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1641/2020**, que trata da abertura de licitação para **Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Cláudio de Oliveira Mendes**, em atendimento a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônica para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art.55.São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I-o objeto e seus elementos característicos;

II-o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III-o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

- IV-os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V-o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI-as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII-os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII-os casos de rescisão;
- IX-o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X-as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI-a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII-a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII-a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que está observados os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

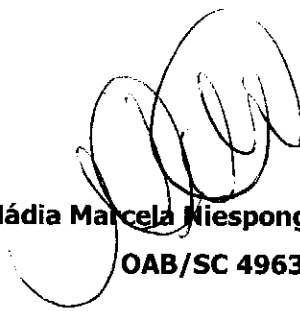
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 03 de Novembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 843/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 843/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Flavia Emilly Rodrigues da Silva, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 28 de outubro de 2020, a empregada pública **Daiana Lusía de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5481439/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 03 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
Código Identificador:F7296F78

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
PROCESSO Nº 1641/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 17 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de novembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 03 de novembro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
 Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
 Patricia Aparecida Trojanowski
Código Identificador:B6DB598E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

8º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado mais 120 (cento e vinte) a partir de 02/11/2020.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 19 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
 Município de Piên
 Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
 Construtora Messina LTDA - EPP
 Contratado

Testemunhas:
Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
 Patricia Aparecida Trojanowski
Código Identificador:1EB26407

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 116/2020

- 063

Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

PROCESSO Nº 1641/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 17 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

PROCESSO Nº 1641/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

064

OBJETO: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

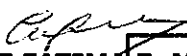
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 17 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de novembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de novembro de 2020.


CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 04/11/20

Funcionário Responsável

1. PREÂMBULO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
 Processo Administrativo Nº 1641/2020
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 06/11/2020 13:17:42

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 706** **Unidade: METRO QUADRADO** **Val. Ref.: 135,80**

Descrição: PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR

Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol.

Garantia de no mínimo 10 (dez) anos.

Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local.

Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos.

As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	PLASTPRIME / PISO MODULAR	10.000,00
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP	Propria / Piso modular High Performance Indoor	135,80
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	MMS PINOVA / INDOOR	135,80
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - EPP	Própria / Indoor	135,80

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/402b008f34774ac8bd9947e08206676d.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cd4a88143ce44618e32a05f7d27188e.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6088f4021a1747d7afe2ba9a69edbbbc5.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a9687b1000d4d1f9c957c46f45638c7.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71bf5af34b914cb8b17d3bb8f82b3b16.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db0820e5a7db45c48e867df4a6bd479a.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/670e381236d94811bb16ae970fd99b.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd60ea9a1fa04f7aa9f14925aec56ee0.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d32265e5a95542858e6fa4f4a3c7d6c9.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e97edc0845274d3f85455a61ae74416d.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c4b2cd86d064b46af3a35b4e914af52.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2029090b696b4931920049454262712f.pdf>

Horário: 16/11/2020 17:42 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efdc9e1bb2ae4ad6a012284310f11d22.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5b694fe14374c90912d67803fae681b.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf0e59ea7144d5da54a8e2d27c09018.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bc6f8ff27204a838720c2b2973cac9d.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d99c4312f1524bfd929ec53bfa285264.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ece4c6ecca4b4baa2e5acd8b747cde.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f024f268884456ba69c1bab389a261.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40b1eefceae1405baffa15e66ae7c190.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3474ed7682b24e198261ee5e46f14d7a.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e57ee4c402764ac2ac3e15383a00345c.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7949727ab70441a38111058c0a11c1eb.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adbb08307f4f4f98ad5855d1ab461e67.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/727d23a2fc784aefaae1679b5f447c85.pdf>

Horário: 16/11/2020 18:01 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/556833bee67c486b86cca348f7626229.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88e082f13caa4be798a923aacac81a35.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/154e816f0b5d413eaf36e5927c9298bb.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c38cb890f584b05a6e88e85210e05eb.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac81dd26d57644a1b075e4089d166cda.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3a36adf0cd4950adc4605750f8b5d6.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bbb128ef95f45018b56cbf810f5e4e6.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d53a4e70302467389efc5a9ea62559d.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd1cb0ec4b74616995e07a9430cd355.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/499b2ce0b1e04b968e80beaa9bd54ccc.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd06212d4d594f8dbbbb39592cc870a3.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf96798af8b8411689213d81e0e7b443.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/408f801241d74eecab017375ef6deb32.pdf>

Horário: 16/11/2020 16:17 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f377df699def438f8d1efbdb561e1f70.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - EPP

Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb13983b0c04213bd62b58e7dce4d4f.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/107744141122402c84883e307ccdab9c.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dc322182eee4f5a88d738460b9a1233.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/427a941ab37e4a6c96d953f2ce4d8913.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f319ee434d914824948b8ae0122ce9ed.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbe4d37422a4418e9c17d1c829c84971.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9acfb20d2a534c0d81c47168248864c4.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1e90c6db3654e389b20a5a58aa34621.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a11a885689845c3bcd3859ca5944430.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/434159f714924508b5e59ff9c26d2cf5.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29303483e26b41068842a2c39ad59955.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c237a6baa557456aa105049d8f92ac1f.pdf>
Horário: 16/11/2020 18:49 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0da8401eaa3e465787208d5df8449755.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
Processo Administrativo Nº 1641/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 06/11/2020 13:17:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/11/2020 16:59:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
16/11/2020 16:18:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
16/11/2020 17:14:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
16/11/2020 17:42:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
16/11/2020 17:48:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
16/11/2020 18:02:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
16/11/2020 18:02:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI -
16/11/2020 18:54:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI -
17/11/2020 08:49:09	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia
17/11/2020 08:49:33	MENSAGEM	PREGOEIRO Em instantes estaremos iniciando nossa fase de lances
17/11/2020 08:49:39	MENSAGEM	PREGOEIRO façam suas melhores ofertas
17/11/2020 09:05:25	MENSAGEM	PREGOEIRO o item está em disputa

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Própria	Modelo: Indoor
Descrição: PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR			
Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.			
Quantidade: 706	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 95.310,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	056	17.992.979/0001-24	135,80	135,00	Sim
2 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	092	03.526.560/0001-72	135,80	135,35	Sim
3 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP	043	05.725.151/0001-20	135,80	135,50	Sim
4 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	025	19.939.011/0001-60	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/11/2020 13:17:41	PUBLICADO			
06/11/2020 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/11/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/11/2020 09:05:16	DISPUTA			
17/11/2020 09:05:16	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI -		135,80
17/11/2020 09:05:16	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA		135,80
17/11/2020 09:05:16	LANCE	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		10.000,00
17/11/2020 09:05:16	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP		135,80
17/11/2020 09:06:15	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI -		135,00
17/11/2020 09:06:57	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP		135,50
17/11/2020 09:08:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	façam suas melhores ofertas	
17/11/2020 09:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	visto que o item pode encerrar a qualquer momento	
17/11/2020 09:09:05	MENSAGEM	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	bom dia	
17/11/2020 09:10:39	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA		135,40
17/11/2020 09:13:39	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA		135,35
17/11/2020 09:13:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
17/11/2020 09:14:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	pessoal não vejo lances	
17/11/2020 09:15:39	HABILITAÇÃO			
17/11/2020 09:15:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - EPP				



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

Processo Administrativo Nº 1641/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 06/11/2020 13:17:42

LOTE 1 - Lote 001

17/11/2020 09:05:16	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	135.80
17/11/2020 09:05:16	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
VÁLIDO	135.80
17/11/2020 09:05:16	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
VÁLIDO	10,000.00
17/11/2020 09:05:16	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	135.80
17/11/2020 09:06:15	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - EPP
VÁLIDO	135.00
17/11/2020 09:06:57	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
VÁLIDO	135.50
17/11/2020 09:10:39	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	135.40
17/11/2020 09:13:39	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO	135.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
Processo Administrativo Nº 1641/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 06/11/2020 13:17:42

TOTAL DO PROCESSO:				95.310,00
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - EPP		17.992.979/0001-24	95.310,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	135,00	Total: 95.310,00
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Própria	Modelo: Indoor	
Descrição: PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.				
Quantidade: 706		Valor Unit.: 135,00	Total Item: 95.310,00	


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI


MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

074

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17992979000124
	Nome			

Período publicação : de

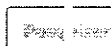
até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17992979000124!

[Imprimir](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17992979000124

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2020 10:24:55

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

076

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2020 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.992.979/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB3.C188.0419.5008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17992979000124

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2020 10:26:50
Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

173

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomosInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

ANEXO IV**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2020**

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é:

PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	GARANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PISO MODULAR	706M ²	MMS / INDOOR / PISTA E CAMPO	10 ANOS	R\$ 135,80	R\$ 95.874,80

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.



Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, em 11 de novembro de 2020.

Paula Busato Cardoso

Sócia – CPF 038.004.259-20

RG 7.122.328-0 SSP/PR

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24

**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI**

Rua Carlos Gomes do Prado, 86
Cristo Rei – 80.050-170

CURITIBA - PR

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 17.992.979/0001-24
NIRE 41600051611

1

PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, nascida aos 27/07/1982, natural da Cidade de Ponta Grossa/Pr., residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/Pr., na Rua Fioravante Dalla Stella, 70 – casa 23 – Cristo Rei, CEP: 80.050-150, portadora da CNH nº 03179485034 expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.004.259-20, titular da EIRELI que gira sob a denominação social de “**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP**”, com sede, foro e domicílio à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Cristo Rei, CEP: 80.050-170, na Cidade de Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600051611 por despacho em sessão de 27/06/2016, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o Contrato, conforme cláusula e condições seguintes:

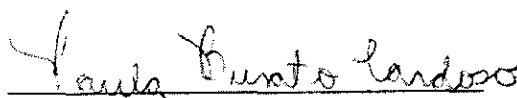
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratilica-se a 2ª alteração, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 27/06/2016, sob nº 20164052690, o preâmbulo e a cláusula primeira da consolidação, onde lê-se, o nome comercial MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES – EIRELI – EPP, a denominação correta passa a ser: “**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI – EPP**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas cujas disposições não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar desta maneira, justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

São José dos Pinhais, 04 de julho de 2017.

Titular:


PAULA BUSATO CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 08:05 SOB Nº 20173973752.
PROTOCOLO: 173973752 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702578280. NIRE: 41600051611.
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI - EPP**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41600051611****CNPJ.: 17.992.979/0001-24**

PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, maior, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida aos 27/07/1982, natural da Cidade de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Fioravante Dalla Stella, 70 – Casa 23 – Cristo Rei, CEP: 80050-150 neste Estado, portadora da CNH nº 03179485034 emitido pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 038.004.259-20, única sócia da sociedade que gira sob a denominação: **MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI – EPP**, com sede domicílio à Rua Carlos Gomes Prado, 86, Cristo Rei, Curitiba – Pr.- CEP 80050-170, arquivada na JUCEPAR sob NIRE 41600051611 e CNPJ. 17.992.979/0001-24. A sócia acima qualificada, **RESOLVE** através deste instrumento particular e na melhor forma de direito alterar o contrato social de uma EIRELI, empresa individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve neste ato incluir o ramo de atividade de “Administração de obras – CNAE 43.991-01”. Desta forma, o ramo de atividade passa a ser:

Comércio varejista de calçados – CNAE 47.822-01;
 Comércio varejista de artigos, equipamentos e materiais esportivos – CNAE 47636-02;
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios especializados para prática de esportes – CNAE 47.636-02;
 Comércio varejista de artigos para ginástica – CNAE 47.636-02;
 Comércio varejista de bolsas e malas - CNAE 47.822-02;
 Comercio varejista de relógios e cronômetros – CNAE 47.831-02;
 Construção e instalações esportivas e recreativas – CNAE 42.995-01;
 Administração de obras – CNAE 43.991-01.

II – DA ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa altera nesta data sua denominação social para: “**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP.**”

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB Nº 20164052690.
 PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600891746. NIRE: 41600051611.
 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - -
 EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2016

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI - EPP**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41600051611****CNPJ.: 17.992.979/0001-24****III – DO FECHO DO INSTRUMENTO:**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

IV – DA CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA: A titular resolve consolidar o contrato, para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**“MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP.”****NIRE 41600051611****CNPJ:17.992.979/0001-24**

PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, maior, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida aos 27/07/1982, natural da Cidade de Ponta Grossa/PR, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Fioravante Dalla Stella, 70 – Casa 23 – Cristo Rei, CEP: 80050-150 neste Estado, portadora da CNH nº 03179485034 emitido pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 038.004.259-20, única sócia da sociedade que gira sob a denominação: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES – EIRELI - EPP**, com sede domicílio à Rua Carlos Gomes Prado, 86, Cristo Rei, Curitiba – Pr.- CEP 80050-170, arquivada na JUCEPAR sob NIRE 41600051611 e CNPJ. 17.992.979/0001-24. A titular acima qualificada, **RESOLVE** através deste instrumento particular e na melhor forma de direito consolidar o contrato social da EIRELI, empresa individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB Nº 20164052690.
 PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600891746. NIRE: 41600051611.
 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - -
 EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2016

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI - EPP**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41600051611****CNPJ.: 17.992.979/0001-24****I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO JURÍDICO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa, constituída sob a forma de empresa individual, e com a denominação de “**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES – EIRELI – EPP.**”, que terá a sua sede, foro e domicílio a Cidade de Curitiba/PR, à Rua Carlos Gomes do Prado, 86 - Cristo Rei - CEP: 80050-170, e o nome de fantasia da empresa será “**MMS ARTIGOS ESPORTIVOS**”.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Iniciou as suas atividades em de 09/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da Eireli será o ramo de:

Comércio varejista de calçados – CNAE 47.822-01;
 Comércio varejista de artigos, equipamentos e materiais esportivos – CNAE 47636-02;
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios especializados para prática de esportes – CNAE 47.636-02;
 Comércio varejista de artigos para ginástica – CNAE 47.636-02;
 Comércio varejista de bolsas e malas - CNAE 47.822-02;
 Comercio varejista de relógios e cronômetros – CNAE 47.831-02;
 Construção e instalações esportivas e recreativas – CNAE 42.995-01;
 Administração de obras – CNAE 43.991-01.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, integralmente realizado, dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas**, cada uma no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)**, as quais são subscritas pela empresária em moeda corrente no país da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	%	CAPITAL EM R\$
PAULA BUSATO CARDOSO	70.000	100	70.000,00
TOTAL	70.000	100	70.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB N° 20164052690.
 PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600891746. NIRE: 41600051611.
 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - -
 EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2016

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI - EPP**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41600051611****CNPJ.: 17.992.979/0001-24****IV – ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli será administrada pela titular **PAULA BUSATO CARDOSO**, na qualidade de **ADMINISTRADORA**. A administradora será considerada investidora nessa função na data de assinatura deste contrato social.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V – DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB Nº 20164052690.
 PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600891746. NIRE: 41600051611.
 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - -
 EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2016

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI - EPP**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41600051611****CNPJ.: 17.992.979/0001-24**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar desta maneira, justo e contratado, lavram, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Curitiba, 15 de junho de 2016.

Titular:


PAULA BUSATO CARDOSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:08 SOB Nº 20164052690.
 PROTOCOLO: 164052690 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600891746. NIRE: 41600051611.

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

037

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.992.979/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2013
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMS ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARLOS GOMES DO PRADO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 80.050-170	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMSARTIGOSESPORTIVOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 4042-4960
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 13:20:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 20/10/2020 - 13:40:51

CNPJ:	17.992.979/0001-24	Inscrição Estadual:	90628066-37
Nome Empresarial:	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI -		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CARLOS GOMES DO PRADO		
Número:	86	Complemento:	
Bairro:	CRISTO REI		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.050-170	Telefone:	(41)3283-4661
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4783102 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
Início das Atividades:	04/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2013
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.992.979/0001-24

Razão Social: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI

Endereço: R CARLOS GOMES DO PRADO 86 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

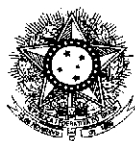
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2020 a 28/11/2020

Certificação Número: 2020103004483802989789

Informação obtida em 09/11/2020 15:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.992.979/0001-24

Certidão nº: 25104269/2020

Expedição: 02/10/2020, às 17:26:47

Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.992.979/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

091

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI
CNPJ: 17.992.979/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:07 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **96BE.6BBE.1CFB.0E5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

032

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022711550-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.992.979/0001-24**

Nome: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 17.992.979/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 665772-2

ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES DO PRADO, 86 - CRISTO REI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 281213/2020

EMITIDA EM: 16/09/2020

VÁLIDA ATÉ: 13/01/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9F97.72A9.BF75.4D93-8.B2D5.2C8F.11CA.66DA-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

ANEXO III
DECLARAÇÕES

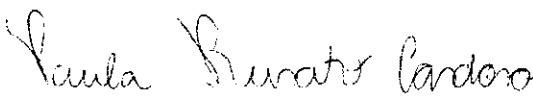
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 11 de novembro de 2020.



Paula Busato Cardoso

Sócia – CPF 038.004.259-20

RG 7.122.328-0 SSP/PR

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24

**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI**

Rua Carlos Gomes do Prado, 36
Cristo Rei – 80.050-170

CURITIBA - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Paula Busato Cardoso, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.122.328-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.004.259-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 116/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 11 de novembro de 2020.



Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Paula Busato Cardoso

Sócia – CPF 038.004.259-20

RG 7.122.328-0 SSP/PR

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24

**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI**

Rua Carlos Gomes do Prado, 86
Cristo Rei – 80.050-170

CURITIBA - PR

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020, cujo objeto é Aquisição de piso modular indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes.

Curitiba, 11 de novembro de 2020.



Paula Busato Cardoso

Sócia – CPF 038.004.259-20

RG 7.122.328-0 SSP/PR

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24

**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI**

Rua Carlos Gomes do Prado, 86
Cristo Rei – 80.050-170

CURITIBA - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2004559380	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600051611	CNPJ 17.992.979/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/04/2013	Início de Atividade 09/04/2013	
Endereço Completo Rua CARLOS GOMES DO PRADO, Nº 85, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-170				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA GINASTICA COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MALAS COMERCIO VAREJISTA DE RELOGIOS E CRONÔMETROS E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS : RECREATIVAS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULA BUSATO CARDOSO	CPF 038.004.259-20	Administrador S	Início do Mandato 09/04/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome PAULA BUSATO CARDOSO	CPF 038.004.259-20	Início do Mandato 09/04/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/07/2017	Número 20173973752	Ato/eventos 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2020, às 15:00:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3GDTHHF.



PRC2004559380

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.992.979/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Pato Branco/PR, 30 de Outubro de 2018.

100

À MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco/PR neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Augustinho Zucchi, portador do RG 1.735.768-9 SESP/PR e CPF 450.562.939-20, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão da instalação de piso em polipropileno em quadra esportiva pela empresa MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, dentro das especificidades e padrões estabelecidos no Contrato nº 93/2018/GP, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2018 – Processo nº 101/2018, dando por fim a conclusão e recebimento.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Contrato: nº 96/2018/GP

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM POLIPROPILENO EM PLACAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250mmX250mmX1,2mm COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA E MANTA AMORTECEDORA ACÚSTICA EM BORRACHA FLEXÍVEL PEBD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM.

Endereço da Obra: Rua Arariboia, 1270 – Pato Branco/PR CEP: 85.505-030

Empresa Contratada: MMS Artigos Esportivos EIRELI-ME CNPJ: 17.992.979/0001-24

Contratante: Município de Pato Branco CNPJ: 76.995.448/0001-54

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil Carteira: PR-79.330/D RNP: 1700318071

ART nº: 20183885183

Atividades executadas/Descritivo:

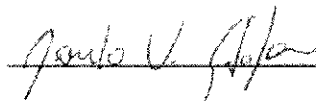
Descritivo dos serviços	Quantidade
INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM POLIPROPILENO EM PLACAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250mmX250mmX1,2mm COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA E MANTA AMORTECEDORA ACÚSTICA EM BORRACHA FLEXÍVEL PEBD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM.	1056,00 m²

Período:

Início: 22/08/2018

Entrega: 31/08/2018.

Atenciosamente,



Município de Pato Branco
Secretário de Esportes

Município de Pato Branco
Paulo Vicente Stefani
Secretário de Esporte e Lazer
Portaria 525/2013 de 01/07/2013

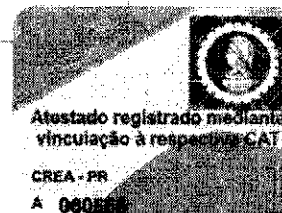
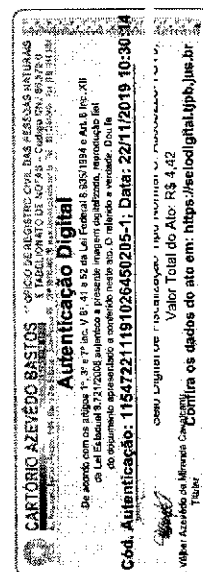
76.995.448/0001-54

Município de Pato Branco

Rua Caramuru, 271
Centro - CEP: 85.501-064
Pato Branco - PR

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 305/2014

Engenheiro da Prefeitura
CREA PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

101

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234-1-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 13:44:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, e de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398575

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 10:30:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 11547221191026450205-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210f4fc77e079f584776a664310bd727fab883e4a74721c39a4065c138540602e9d2cf818f6995d51133bd2784b41e73cb887e





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA

Carteira Profissional: PR-79330/D

Acervo Técnico Nº.: **6105/2018**

Selos de autenticidade: **A 060555**

RNP Nº.: 1700318071

Protocolo Nº.: **2018/00408848**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA

Carteira Profissional: PR-79330/D

RNP Nº.: 1700318071

Acervo Técnico Nº.: **6105/2018**Protocolo Nº.: **2018/00408848**Selos de autenticidade: **A 060555**

ART Nº.: 20183885183 0..... Registrada: 23/08/2018.....
Empresa Executora.: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP.
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.056,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: R ARARIBOIA, 1270 LA SALLE.....
Município/Estado....: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....: 22/08/2018..... Data de Conclusão: 25/08/2018.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: CONFORME CONTRATO Nº 93/2018/GP EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 29/2018 PROCESSO Nº 101/2018
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO
INDOOR EM POLIPROPILENO EM PLACAS COM MEDIDAS
APROXIMADAS DE 250MMX250MMX1,2MM COM ENCAIXE MACHO E
FÊMEA E MANTA AMORTECEDORA ACÚSTICA EM BORRACHA
FLEXÍVEL PEBD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA**

Carteira Profissional: PR-79330/D

RNP Nº.: 1700318071

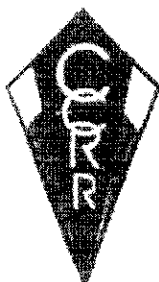
Acervo Técnico Nº.: **6105/2018**Protocolo Nº.: **2018/00408848**Selos de autenticidade: **A 060555**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00408848.

Emitida via Internet em 06/11/2018 18:15:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Centro Cultural Recreativo Resendense

FUNDADO EM 18-01-1937
Considerado de Utilidade Pública - Lei 5879 de 07/07-67
CNPJ: 31.461.767/0001-41

Rua Timburibá, 07 - Centro - Resende-RJ - Cep. 27511-050 - Tel.: (24) 3254-2136

105

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Resende/RJ, 20 de Fevereiro de 2017.

À MMS PINOVA

O Centro Cultural Recreativo Resendense, inscrito no CNPJ sob o nº 31.461.767/0001-41, declara para todos os fins de direito a conclusão e recebimento do piso do Ginásio Poliesportivo pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELLI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-27, dentro das especificações e padrões estabelecidos em contrato decorrente e normas aplicáveis.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Contrato: nº 11/2016

ART: 0100578555

Objeto do Contrato: Piso de Ginásio Poliesportivo

Endereço da Obra: R. Timburibá, 7 - Centro, Resende/RJ, CEP 27511-050

Empresa Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EIRELLI - EPP

CNPJ: 17.992.979/0001-27

Contratante: Centro Cultural Recreativo Resendense CNPJ: 31.461.767/0001-41

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil Carteira: PR-79.330/D RNP: 1700318071

Início: 01/02/2017 Entrega: 06/02/2017.

Resumo das atividades executadas:

Piso esportivo com área de 545,0m² com marcações para basquete, vôlei, futsal e handball, instalado com manta de borracha reciclada aglomerada de 4mm, densidade mínima de 750 e fator de retardamento de chama mínimo B2 recoberto por estrutura de Polipropileno de alto impacto com tratamento UV e anti-oxidante para manter a cor original.




Presidente
Centro Cultural Recreativo Resendense

Página 1 de 1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115470307207156181804-1
Data: 03/07/2020 08:11:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD79336-YD56;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

106

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou a referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 08:13:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

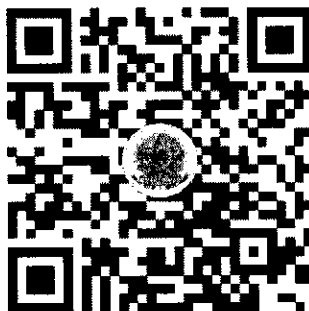
¹**Código de Autenticação Digital:** 115470307207156181804-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d9f763a8b160d0b4a23f9672916e51d1b8935ded5cc157860d4684f8a41337412a74721c39a4065c138540602ec99d2cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





107

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

Certidão de Acervo Técnico nº 88423/2017

Não há vinculação entre a presente Certidão e qualquer atestado (Artigo 30, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 8666/93), tendo sido a mesma emitida com a finalidade de comprovação de registro de acervo técnico (Res 1025/2009, do CONFEA).....

Certificamos para fins de Acervo Técnico que nos arquivos deste Crea, consta(m) ART(s) em nome do profissional:

MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA.....

Registro.....: 2016107570.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº OL00578555 - de 07/04/2017..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 31/03/2017 por: RESCISÃO DE CONTRATO DO PROFISSIONAL.....

EXECUTANTE: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELLI - EPP e

Registro: 2017200068.....

Contratante: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO RESENDEENSE.....

Endereço: RUA TIMBURIBA 7 - CENTRO.....

RESENDE RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA.....

(2): EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade (1): APLICAÇÃO.....

(2): FORNECIMENTO.....

(3): OUTROS.....

Complemento (1): REVESTIMENTO.....

(2): OUTROS.....

Informação Complementar:

PISO ESPORTIVO COM ÁREA DE 545,00m² COM DEMARCAÇÕES PARA BASQUETE, VÔLEI, FUTSAL E

HANDEBOL, INSTALADO COM MANTA DE BORRACHA RECICLADA AGLOMERADA DE 4MM, DENSIDADE

MÍNIMA DE 750 E FATOR DE RETARDAMENTO DE CHAMA MÍN. B2 COBERTO POR POLIPROPILENO DE ..

ALTO IMPACTO COM TRATAMENTO UV E ANTIOXIDANTE.

Nº do contrato: 11/2016.....

Quantificação: 545,00 m2.....

Data de Início: 01/02/2017.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....5 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 52.000,00.....

Endereço: RUA TIMBURIBA 7 - CENTRO.....

RESENDE RJ.....

Código de Controle do Comprovante: 0.3713181010728913



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

103

(Continuação da Certidão de Acervo Técnico nº 88423/2017)

Emitida às: 29/11/2017 10:35 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

100

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.

À MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

O **Olympico Club** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.489.824.0001/70 sediado(a) na Rua professor Estevão Pinto 783 bairro Serra, em Belo Horizonte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Jefferson Antonio Vieira Gois, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8567866, expedida pela (o) SSP MG e CPF nº 04176732644 declara para todos os fins de direito o **aceite da conclusão da instalação de piso em polipropileno em quadra esportiva** pela empresa MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, dentro das especificidades e padrões estabelecidos no Termo de Contrato nº 93/2019, cuja licitação foi promovida através de Pregão Eletrônico nº 69/2019, dando por fim a conclusão e recebimento.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução 1.025/2009 do CONFEA.

Contrato: nº 20201724

Objeto do Contrato: PISO MODULAR PORTATIL OUTDOOR. CONFECCIONADO EM PLACAS INJETADAS DE PP (POLIPROPILENO), REMOVÍVEIS E AUTO PORTANTES, EM PLACAS DE 25 x 25 CM COM NO MINIMO 12 MM DE ESPESSURA MODULARES E INTERCAMBIÁVEIS INTERCAMBIÁVEIS, INJETADAS COM COMPOSTOS DE PP (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO, COM ADITIVOS PARA PROTEÇÃO CONTRA A DEGRADAÇÃO PELOS RAIOS UV, ALTAMENTE RESISTENTE À UMIDADE E DEMAIS AGENTES BIOLÓGICOS. AUTO DRENANTE COM TODA DEMARCAÇÃO VOLEIBOL E BASQUETE. PINTURA DAS FAIXAS DEMARCATÓRIA COM TINTA PU ESPECIFICA, DE ACORDO COM AS MEDIDAS OFICIAIS DE CADA ESPORTE.

Rua Professor Estevão Pinto, 735
30220-080 - Serra - Belo Horizonte/MG
Tels: (31) 3073 9111 - (31) 3073 9112
www.olympico.com.br

Página 1 de 2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115471208205679209884-1
Data: 12/08/2020 11:11:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI44870-ICCR;

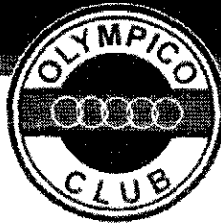


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





110

Endereço da Obra: Rua professor Estevão Pinto 783. Bairro Serra, Belo Horizonte/MG.

Empresa Contratada: MMS Artigos Esportivos EIRELLI-ME

CNPJ: 17.992.979/0001-24

Contratante: Oympico Club

CNPJ: 17.489.824.0001/70

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil **Carteira:** PR-79.330/D **RNP:** 1700318071

Período:

Início: 28/05/2020

Entrega: 01/06/2020

17 489 824/0001-70

INSC. ISENTO
OLYMPICO CLUB

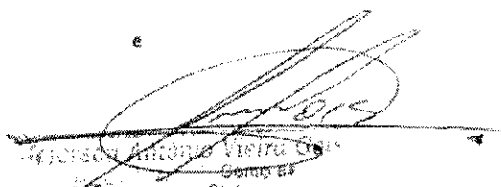
Rua Prof. Estevão Pinto, 783

Serra CEP 30220-000

BELO HORIZONTE - MG

Atenciosamente,

Oympico Club
CNPJ: 17.489.824.0001/70


Jeferson Góis
Gerente de Suprimentos e Manutenção / Oympico Club

Gerente de Suprimentos e Manutenção / Oympico Club

CRA-MG 01.030242D

Tel. (31) 3073-8105 / (31) 9 9764-9210

Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra- Belo Horizonte - MG

Rua Professor Estevão Pinto, 783
30220-000 - Serra - Belo Horizonte/MG
Tels: (31) 3073 8111 - (31) 3073 8112
www.olympico.com.br

Página 2 de 2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115471208205679209884-2
Data: 12/08/2020 11:11:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI44871-02J5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE :
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



111

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 11:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta de ta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115471208205679209884-1 115471208205679209884-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c81b6d95aaabf5152e9526fadcb475a30cbeacb501dbcf5c8f094554d1b1682f61a74721c39a4065c138540602ec99d2cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Porto Alegre/RS, 31 de Outubro de 2016.

112

À MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

A SOCIEDADE GINÁSTICA PORTO ALEGRE/ SOGIPA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.607/0001-80, após verificação e análise, declara para todos os fins de direito o aceite da conclusão da pista de atletismo pela empresa MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-27, dentro das especificidades e padrões estabelecidos em contrato decorrente do Processo Licitatório - Concorrência Pública - nº 01/2015-SOGIPA, dando por fim a conclusão e recebimento.

Ademais para fim de efeito na Certidão de Acervo Técnico, registra-se abaixo para atendimento da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Contrato: Concorrência Pública nº 01/2015-SOGIPA

Objeto do Contrato: Construção e instalação da Pista de Atletismo do Clube SOGIPA, Classe II IAAF

Endereço da Obra: Rua Barão do Cotegipe, 400 - Porto Alegre - RS CEP: 90.540-020

Empresa Contratada: MMS Artigos Esportivos EIRELLI-ME CNPJ: 17.992.979/0001-27

Contratante: Sociedade Ginástica de Porto Alegre - SOGIPA CNPJ: 92.913.607/0001-80

Responsável Técnico: Mauricio Belinovski Ferreira de Luca

Título Profissional: Engenheiro Civil Carteira: PR-79.330/D RNP: 1700318071

ART nº: 8210988

Atividades executadas:

Resumo: Projeto, execução de base e piso sintético para pista de atletismo, com 08 (oito) raias de 400 metros, área de saltos, arremesso e lançamentos, com área de 6.000,00m², e certificação 'Classe 2', conforme regras da IAAF (International Association of Athletics Federations)

Descritivo:

nº	Descritivo dos serviços	Quantidades
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA PISTA DE ATLETISMO CERTIFICADA IAAF	6.000,00 m²
2	TOPOGRAFIA	20.000,00m²
3	PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM	440,00m
4	EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PISTA DE ATLETISMO	6.000,00 m²
	- Sub-base com brita graduada, compactada com CBR > 95%	600,00 m²
	- Base com pó de brita, compactada com CBR > 95%	600,00 m²
5	INSTALAÇÃO DE MATERIAL SINTÉTICO PARA PRÁTICA DE ATLETISMO	6.000,00 m²
6	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ PISTA DE ATLETISMO	140 un
7	DEMARCAÇÃO E OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DA PISTA PELA IAAF	6.000,00 m²
8	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	-
9	MONITORAMENTO AMBIENTAL E ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL	-
10	DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	-

Período:

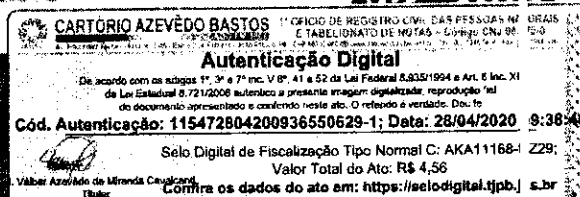
Início: 08/09/2015 Entrega: 31/10/2016.

Atenciosamente,

RICARDO ALTAIR SCHWARZ
Presidente

LUIZ CARLOS FRACCARO
Gerente de Manutenção e Obras
CREA RS 129.573

SOGIPA - Sociedade de Ginástica Porto Alegre, 1967
Rua Barão do Cotegipe, 400 - Porto Alegre - RS - Cep: 90540-020
Fone: (51) 3325 7200 | www.sogipa.com.br



ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2020

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é:

PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	GARANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PISO MODULAR	706M²	MMS / INDOOR / PISTA E CAMPO	10 ANOS	R\$ 135,00	R\$ 95.310,00

R\$ 95.310,00 (noventa e cinco mil e trezentos e dez reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.



Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, em 17 de novembro de 2020.



Paula Busato Cardoso

Sócia – CPF 038.004.259-20

RG 7.122.328-0 SSP/PR

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24

**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI**

Rua Carlos Gomes do Prado, 86
Cristo Rei – 80.050-170

CURITIBA - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
 Processo Administrativo Nº 1641/2020
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 06/11/2020 13:17:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/11/2020 16:59:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
16/11/2020 16:18:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
16/11/2020 17:14:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
16/11/2020 17:42:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
16/11/2020 17:48:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
16/11/2020 18:02:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
16/11/2020 18:02:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI -
16/11/2020 18:54:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI -
17/11/2020 08:49:09	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia
17/11/2020 08:49:33	MENSAGEM	PREGOEIRO Em instantes estaremos iniciando nossa fase de lances
17/11/2020 08:49:39	MENSAGEM	PREGOEIRO façam suas melhores ofertas
17/11/2020 09:05:25	MENSAGEM	PREGOEIRO o item está em disputa
17/11/2020 09:16:36	MENSAGEM	PREGOEIRO a sessão será suspensa para análise da documentação
17/11/2020 09:16:59	MENSAGEM	PREGOEIRO favor enviar a proposta atualizada por e-mail ou pelo sistema
17/11/2020 09:17:49	MENSAGEM	PREGOEIRO favor acompanhar o chat
17/11/2020 10:47:27	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia
17/11/2020 10:48:09	MENSAGEM	PREGOEIRO a empresa está habilitada
17/11/2020 10:48:58	MENSAGEM	PREGOEIRO fica agendado para as 15:30 fase de recursos

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Própria

Modelo: Indoor

Descrição: PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR

Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol.

Garantia de no mínimo 10 (dez) anos.

Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local.

Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos.

As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.

Quantidade: 706

Valor Unit.: 135,00

Valor Total: 95.310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	056	17.992.979/0001-24	135,80	135,00	Sim
2 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	092	03.526.560/0001-72	135,80	135,35	Sim
3 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP	043	05.725.151/0001-20	135,80	135,50	Sim
4 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	025	19.939.011/0001-60	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/11/2020 13:17:41	PUBLICADO	
06/11/2020 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/11/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/11/2020 09:05:16	DISPUTA	
17/11/2020 09:05:16	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA 135,80
17/11/2020 09:05:16	LANCE	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI 10.000,00
17/11/2020 09:05:16	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP 135,80
17/11/2020 09:05:16	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - 135,80
17/11/2020 09:06:15	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - 135,00
17/11/2020 09:06:57	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP 135,50
17/11/2020 09:08:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		
17/11/2020 09:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
visto que o item pode encerrar a qualquer momento		
17/11/2020 09:09:05	MENSAGEM	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
bom dia		
17/11/2020 09:10:39	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA 135,40
17/11/2020 09:13:39	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA 135,35
17/11/2020 09:13:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
17/11/2020 09:14:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
pessoal não vejo lances		
17/11/2020 09:15:39	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

17/11/2020 09:15:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - EPP

17/11/2020 09:43:49 MENSAGEM MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI

Bom dia. Proposta atualizada foi enviada.

17/11/2020 15:29:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/11/2020 15:59:56 EM ADJUDICAÇÃO

17/11/2020 16:01:35 ADJUDICADO



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

Processo Administrativo Nº 1641/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 06/11/2020 13:17:42

				TOTAL DO PROCESSO: 95.310,00
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		17.992.979/0001-24		95.310,00
ESPORTIVAS EIRELI - EPP				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	135,00	Total: 95.310,00
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Própria	Modelo: Indoor	

Descrição: PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.

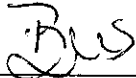
Quantidade: 706

Valor Unit.: 135,00

Total Item: 95.310,00



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNÁDETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 116/2020

Equipamentos

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26940-3 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES CNPJ: 17.992.979/0001-24 Telefone: 4140424860 Status: Classificado									95.310,00
Email: mmsartigosportivos@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									95.310,00
001	21795 PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR	M²	706,00	Classificado	Própria Indoor		135,00	95.310,00	*
Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.									
VALOR TOTAL:							95.310,00		

119



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

120

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1641/2020 (Pregão Eletrônico nº 116/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2020, cujo objeto é a **aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Cláudio de Oliveira Mendes**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo contendo os requerimentos formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira vencedora do certame.



2. Da conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.



Nádia Marcela Nesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 17 de novembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
 Processo Administrativo Nº 1641/2020
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 06/11/2020 13:17:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/11/2020 16:02:13
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Própria Modelo: Indoor
 Descrição: PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR

Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol.
 Garantia de no mínimo 10 (dez) anos.

Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local.

Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos.

As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.

Quantidade: 706

Valor Unit.: 135,00

Valor Total: 95.310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	056	17.992.979/0001-24	135,80	135,00	Sim
2 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	092	03.526.560/0001-72	135,80	135,35	Sim
3 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP	043	05.725.151/0001-20	135,80	135,50	Sim
4 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	025	19.939.011/0001-60	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

123

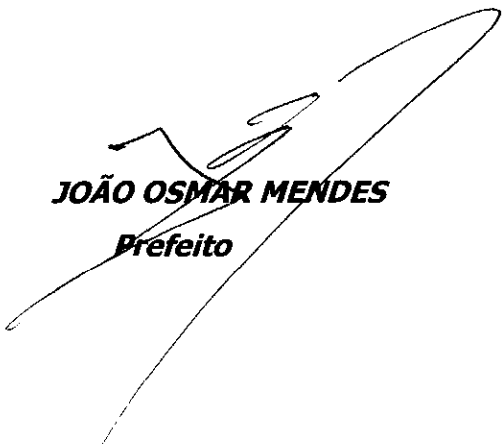
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 PROCESSO Nº 1641/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 116/2020, referente ao processo nº 1641/2020, que tem por objeto a Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Cláudio de Oliveira Mendes e tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 17 de novembro de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 152.310,00** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais) conforme descrito abaixo::

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

510.....R\$ 10.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

507.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

511.....R\$ 17.000,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1016.....R\$ 85.779,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1016.....R\$ 9.531,00

TOTAL GERALR\$ 152.310,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recurso a anulação parcial de dotações e o excesso de arrecadação conforme conta/fonte descritos abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

000.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

511.....R\$ 17.000,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

510.....R\$ 10.000,00

Excesso

FONT E	DESCRIÇÃO	VALOR
1016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERENCIA ESPECIAL	95.310,00

TOTAL GERALR\$ 152.310,00

Art. 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronogram de desembolso os seguintes valores como segue. Alteração Adiciona das Cotas de Receita: Fonte: 1016 – Novembro R\$ 95.310,00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de Novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por :

José Luiz de Barre :

Código Identificador:81E3507

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 03/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 17/11/2020	
JULGAMENTO: 17/11/2020	
OBJETO: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES CNPJ: 17.992.979/0001-24	R\$ 95.310,00

Publicado por :

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:C0FE297

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PROCESSO Nº 1694/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor Prêmio
1	GOL 1.0	BEM 61199	9BWAG45U9MT040073	FLEX	R\$ 434,59
2	GOL 1.0	BEM 6H94	9BWAG45U9MT030823	FLEX	R\$ 434,27

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060. fone: (51) 3021-8888

Valor: R\$ 868,86 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.305.0014.2032.3390396902

Conta: 3740

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

**CONTRATO Nº 057/2020****REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/
PR E MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS- EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24, Inscrição Estadual nº 90628066-37, Inscrição Municipal nº 665772-2, estabelecida à Rua Carlos Gomes do Prado, nº 86, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, Cep: 80050-170, telefone: (41) 4042-4960, e-mail mmsartigosportivos@gmail.com; neste ato representado pelo Sra. Paula Busato Cardoso, inscrita no CPF sob nº 038.004.259-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 116/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Reinaldo de Oliveira Mendes conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Piso esportivo modular INDOOR: Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os	706M ²	MMS/ INDOOR/ PISTA E CAMPO	R\$ 135,00	R\$ 95.310,00



pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.				
--	--	--	--	--

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O item objeto deste PREGÃO deverão ser entregue/montado na Sede do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, localizado na Rua Campo Grande, nº44, Avencal, Piên/PR.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega/montagem dos itens será em até 20 (vinte) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$ 95.310,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e dez reais) cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

127

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391600

Contas: 2660/2690

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

[Handwritten signature and stamp]
Assinatura
exp



- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. **MULTA**

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$



Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

..30

superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 116/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Piên/PR, 18 de novembro de 2020.

7.992.979/0001-24

**MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI**

Rua Carlos Gomes do Prado, 86
Cristo Rei – 80.050-170

CURITIBA - PR

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR

CONTRATANTE

Paula Bunato Cardoso

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS- EIRELI

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Carla de Fátima R. Mendes
Marina R. P. Pasierpski Marinho

Cláusula Segunda: O acréscimo se dá em razão da integração com a REDESIM.

Cláusula Terceira: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.891,05, (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Piên
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**
Assinatura: _____

Nome: **JOSÉ LUIZ DE BARROS** Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 4C12805A

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

CONTRATO Nº 057/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
CONTRATADO: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS- EIRELI
CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24
Objeto: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o
Ginásio Claudio de Oliveira Mendes.
Valor: R\$ 95.310,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e dez reais)

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 e
09.002.27.812.0011.2023.3390391600
Contas: 2660/2690

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: F328912C

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2019**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E OI S/A
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-11, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, sito a Rua Lavradio nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.230-070, fone: (21) 3131-3589 / (21) 3131-3100, e-mail patricia.souza@oi.net.br, por intermédio de seu representante legal Sra. **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA**, brasileira, Casada, Administradora - matrícula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e o Sr. **GUSTAVO GIRALDES BETTONI**, portador do CPF nº 003.773.439-35, e cédula de identidade nº 3.947.155-8; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 75.386,64 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 22 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA
OI S/A - Contratada

GUSTAVO GIRALDES BETTONI
OI S/A - Contratada

Testemunhas:

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**
Assinatura: _____

Nome: **MARCOS AURÉLIO MIELKE** Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 3106A7A3

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020

Detentor da Ata: H.A. ERBE E CIA LTDA

CONTRATO Nº 057/202019/11/2020

133

CONTRATADO: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS- EIRELI CNPJ sob r 17.992.979/0001-24 Objeto: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes. Valor: R\$ 95.310,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e dez r

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

134**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compr. Nº
7831/2020	Ordinário	19/11/2020	5200	51865

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	116/2020 de 03/11/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2727	57/2020 - SIM-AM: 572020	19/11/2020	31/12/2020		19/11/2020	31/12/2020	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS EIRELI - EPP	25940-3	17.992.979/0001-24				
Endereço		Barro				
RUA CARLOS GOMES DO PRADO 86, 0		CRISTO REI				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	80050-170	4140424960				

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 85.779,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0011.2023 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Valor empenhado
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 85.779,00
2661 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C.	Saldo atual
Do Exercício	R\$ (,00)

Outras informações**Histórico**

Código	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21795	PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR	Própria Indoor	M²	1,0000	85.779,000	85.779,000
Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.						

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	25104269/2020	30/03/2021
CERTIDÃO FGTS	2020103004483802989789	28/11/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	96BE6BBE.1CFB.0E5C	15/03/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

GINÁSIO DE ESPORTES CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDES: RUA CAMPO GRANDE, 44 - AVENAL/PIÊN.



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

135

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Contr. Nº
7831/2020	Ordinário	19/11/2020	5200	51865


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO


JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

136**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Entidade em	Requisição Nº	Req. Comp. Nº
7832/2020	Ordinário	19/11/2020	5201	51865

Licitação	Número
Pregão	116/2020 de 03/11/2020

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	2727	57/2020 - SIM-AM: 572020		19/11/2020	31/12/2020		19/11/2020	31/12/2020	

Credor	Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS BRELI - EPP	25940-3	17.992.979/0001-24	RUA CARLOS GOMES DO PRADO 86, 0	CRISTO REI	Curitiba/PR	80050-170	4140424960				

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 9.531,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0011.2023 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Valor empenhado
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 9.531,00
2691 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. Do Exercício	Saldo total
	R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor Total
21795	PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR	Própria Indoor	MP	1,0000	9.531,0000	9.531,00
Piso Indoor modulares feitos de polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Cada peça deve medir, no mínimo, 25 cm x 25 cm x 1,2 cm, com peso mínimo unitário de 250g. Os pisos modulares serão instalados sobre uma manta PEBD de alta densidade de 6 mm. Seu modo de instalação ocorrerá através de um sistema de travamento com encaixes tipo macho / fêmea entre as peças do piso, garantindo a mínima existência possível de vão entre as placas. O sistema deve ser instalado a fim de manter a estabilidade do piso independente de variações de temperatura do ambiente de instalação. As peças deverão ter tratamento UV e anti-oxidação de modo a manter a cor original do piso por muitos anos e facilitar sua limpeza. Deverá ter acabamento fosco (cores a definir) e ser demarcado para a prática dos seguintes esportes: vôlei, futsal, basquete e handebol. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos. Este piso deve ser instalado sobre o piso de concreto existente no local. Incluso: Manta 6mm, pintura das linhas (futsal, vôlei, basquete e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e a pintura das linhas serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.						

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	25104269/2020	30/03/2021
CERTIDÃO FGTS	2020103004483802989789	28/11/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	96BE.6BBE.1CFB.0E5C	15/03/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
GINÁSIO DE ESPORTES CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDES: RUA CAMPO GRANDE, 44 - AVENCAL/PIÊN.



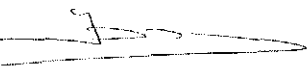
MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

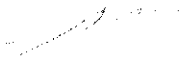
137

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Comp. 3 Nº
7832/2020	Ordinário	19/11/2020	5201	51865


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO


JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR